

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

EUDES VITOR BEZERRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Renata Botelho Dutra; Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-968-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI
DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E
EMPREENDEDEDORISMO II

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO II”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A Pesquisa Jurídica na Perspectiva da Transdisciplinaridade”.

O Grupo de Pôsteres em comento ocorreu no segundo dia do evento, ou seja, 25/06/2024, oportunidade na qual foram realizadas as apresentações orais, na ordem abaixo, dos seguintes temas e respectivos autores:

1º) RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR POR ACIDENTE DE

TRABALHO EM RAZÃO DA MORTE: UM ESTUDO SOBRE OS CRITÉRIOS

DE QUANTIFICAÇÃO DO DANO. Autoria de Pedro Fernandes Diniz Pereira, sob a orientação do Professor Fabrício Veiga Costa;

2º) UMA ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLIANCE NA GESTÃO

EMPRESARIAL. Autoria de Michelly Monteiro Pacheco, sob a orientação do Professora Larissa Maia Freitas Salerno Miguel Santos;

3º) O DESAPARECIMENTO DE TUVALU EM DECORRÊNCIA DA CRISE CLIMÁTICA E O METAVERSO COMO ALTERNATIVA PARA A PERPETUAÇÃO DA CULTURA LOCAL. Autoria de Raquel de Melo Furini;

4º) O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A EFETIVIDADE DOS DIREITOS

E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: ESTUDO HERMENÊUTICO SOBRE A

ETICIDADE E JURISDICIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 2.338/2023. Autoria de João Eduardo Gomes Passarinho Menezes;

5º) OS DESAFIOS DA REGULAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL NA ERA DIGITAL: UM OLHAR SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Autoria de Júlia Mesquita Ferreira, sob a orientação do Professor Yuri Nathan da Costa Lannes;

6º) Planejamento Sucessório: maximizando os benefícios fiscais com a doação de cotas ou ações em holdings familiares. Autoria de Nathália Alves Fernandes;

7º) OS IMPACTOS DA GLOBALIZAÇÃO NA PROTEÇÃO DE MARCAS E DAS

RELAÇÕES CONTRATUAIS. Autoria de Giulia Leite Beloni dos Santos e Ana Beatriz Guerra;

8º) A PRIVACIDADE NO CONTEXTO DIGITAL E OS IMPACTOS DO BIG DATA NA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO. Autoria de Eloísa Celes Nunes, sob a orientação da Professora Jéssica Amanda Fachin;

9º) SEGURANÇA OU ESPIONAGEM? O ESTADO DE VIGILÂNCIA NO BRASIL. Autoria de Marcelo Carvalho Berardo, sob a orientação da Professora Jéssica Amanda Fachin;

10º) POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PARA A ERA DA INFORMAÇÃO:

desafios para o Brasil. Autoria de Ana Laura Cardoso Jacobassi, sob a orientação do Professor Yuri Nathan da Costa Lannes;

11º) SHARENTING: a produção de conteúdo para as redes sociais em detrimento do direito à privacidade das crianças. Autoria de Barbara Luzini Pimenta Peli, sob a orientação Cildo Giolo Junior;

12º) SOLUÇÕES SOCIAIS PARA AMENIZAR A COLETA INDISCRIMINADA DE

DADOS PESSOAIS VIA MÍDIAS SOCIAIS E FERRAMENTAS DE PESQUISA. Autoria de Ana Júlia Correia Fuzaro;

13º) REDES SOCIAIS E INFLUENCIADORES DIGITAIS: os grandes responsáveis pelo aumento da pirataria na moda. Autoria de Thamirys Camargo Sanrroman;

14º) TRIBUTAÇÃO E EMPREENDEDORISMO: OS IMPACTOS DO ICMS NA

INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA BRASILEIRA. Autoria de João Pedro Cafola Bastos.

Assim, convidamos os leitores para uma agradável apreciação da íntegra dos pôsteres sobre “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO II” que se encontram nesta publicação.

Atenciosamente;

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra (PPGDIR/UFMA e IDEA São Luís/MA)

Profª. Ms. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni (USP)

Prof. Ms. João Pedro Ignácio Marsillac (Universidade Presbiteriana Mackenzie)

OS IMPACTOS DA GLOBALIZAÇÃO NA PROTEÇÃO DE MARCAS E DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS.

Flávia de Oliveira Santos do Nascimento¹
Giulia Leite Beloni dos Santos
Ana Beatriz Guerra

Resumo

Introdução: Em uma economia cada vez mais globalizada, o mercado empresarial tem se caracterizado de forma interligada, redefinindo as relações comerciais e jurídicas entre as nações, criando oportunidades comerciais para a oferta de produtos e serviços, além das fronteiras de seus países de origem.

Neste sentido, na tentativa de se posicionar e criar conexões com seus consumidores, as empresas apostam na construção de uma marca forte e consolidada para se manterem no mercado e impulsionarem seus lucros.

De acordo com o INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) a marca “é o nome, imagem, forma ou outro sinal capaz de identificar a sua empresa, seu produto ou serviço, por meio características únicas e distintas que agregam valor ao seu negócio.”

No entanto, em que pese a existência de normativas nacionais e internacionais, as empresas têm enfrentado dificuldades para coibir o uso indevido de suas marcas, tendo em vista os fatores multiculturais que afetam diretamente a sua proteção, sejam a escolha da lei aplicável ao contrato, a diversidade de sistemas de registros de marca ou mesmo os desafios para fiscalização e combate à falsificação.

Problema de pesquisa: Desafios decorrentes da globalização que impactam a proteção de marcas e a manutenção das relações contratuais, considerando fatores como diferenças culturais, legislativas e práticas comerciais.

Objetivo: Analisar como a globalização impacta a proteção de marcas e a elaboração de contratos que regem sobre o assunto em diferentes países e quais os instrumentos jurídicos existentes para coibir o uso indevido e as violações.

Método: A metodologia utilizada para a realização da pesquisa foi a Revisão Bibliográfica, mediante um levantamento de doutrinas jurídicas, artigos científicos, análise de casos práticos divulgados em matérias divulgadas na mídia sobre o tema principal a ser discutido pela pesquisa, e os temas orbitantes.

Resultados alcançados: A globalização tem impactado direta e indiretamente todos os âmbitos

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

jurídicos da proteção de marcas e a elaboração de contratos que regem o tema, em diferentes países. Com ela, houve um aumento da importância da proteção do registro em múltiplas jurisdições, para garantir efetiva proteção de marcas que, muitas vezes, também são globalizadas.

Dentre os mecanismos que tratam sobre o tema, estão os tratados internacionais, que visam uma proteção mais efetiva às marcas e possuem caráter impositivo em mais de um país, ao mesmo tempo. Um exemplo disso é o protocolo de Madri, novidade legislativa para o Brasil, assinado em meados de 2019, no qual as marcas podem ser registradas, concomitantemente, em mais de 120 países signatários do tratado.

Outro relevante documento internacional é o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (Acordo TRIPS), da Organização Mundial do Comércio (OMC), que estabelece padrões mínimos de proteção a serem seguidos nos 162 países membros da Organização.

Ademais, do ponto de vista global, a elaboração de contratos empresariais sofrem a influência dos aspectos culturais específicos e as práticas comerciais das empresas envolvidas, de forma que deve ser eleita a legislação aplicável e o foro competente, para que o negócio jurídico seja o mais adequado possível e que não seja indevidamente interpretado, de modo que se torne viciado ou mesmo leve a sua rescisão.

Portanto, a globalização afeta a proteção de marcas e a elaboração de contratos, considerando diferenças culturais, a legislação e as práticas comerciais, tendo em vista que exige um olhar atento às normas internacionais, como os Tratados Internacionais e uma abordagem contratual cuidadosa, observando as particularidades das partes contratantes.

Palavras-chave: Marcas, Contratos, Proteção da Propriedade Industrial

Referências

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Acordo TRIPS. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/delbrasomc/brasil-e-a-omc/acordo-trips>. Acesso em: 10 abr. 2024.

CORREA, Carlos Maria, Implementing the TRIPs Agreement, General Context and Implications for Developing Countries, Third World Network.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Marca x Nome Empresarial x Domínio. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/plataforma-integrada-de-atendimento/marca-x-nome-empresarial-x-dominio>. Acesso em: 10 abr. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (BRASIL). Protocolo de Madri. Disponível em: https://manualdemarcas.inpi.gov.br/projects/manual/wiki/11_Protocolo_de_Madri. Acesso em: 10 abr. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC). Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights as Amended by the 2005 Protocol Amending the TRIPS Agreement. Disponível em: https://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/trips_e.htm#part1. Acesso em: 10 abr. 2024.

WTO. Disponível em: https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/tif_e/org6_e.htm. Acesso em 10 abr. 2024.

WORLD TRADEMARK REVIEW. Disponível em: <https://www.worldtrademarkreview.com>. Acesso em: 10 abr. 2024.